



Sindicato dos Empregados
no Comércio de Bebedouro

SEDE SOCIAL PRÓPRIA: Rua Duque de Caxias, 138 - CEP 14700-430 - Jardim São João
BASE TERRITORIAL - SEDE: Bebedouro - Monte Azul Paulista - Pirangi - Pitangueiras
Taquaral - Terra Roxa - Viradouro

(Filiado à Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo)
C.N.P.J. 60.253.689/0001-98

Telefones: (17) 3342-2776 - (17) 3343-3224 - (17) 3313-1973 - (17) 99236-1404 - (17) 99236-1405 -
www.comerciosbebedouro.com.br - E-mail: ricardo.sindicato@hotmail.com

SINCOMERCIO

FecomercioSP REGIONAL BEBEDOURO

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO REGULAMENTAÇÃO DE JORNADA DE LABOR EM DATAS, DIAS E HORARIOS ESPECIAIS

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE BEBEDOURO, inscrito sob o CNPJ 60.253.689/0001-98, localizado a Rua Antonio Alves de Toledo n. 886, Centro, Bebedouro (SP), CEP. 14.701-110, detentora da carta sindical processo n. 46000.009412/2003-67 neste ato representado por seu presidente Sr.º RICARDO AUGUSTO LAINETTI FIGUEREDO, portador do CPF n. 138.680.468-10, 10 e de outro lado o SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.253.622/0001-53, localizado na Praça Nove de Julho n. 118 - Centro - Bebedouro (SP), CEP. 14.700-039; detentora da carta sindical n. 24440.040246/90-04, representado pelo Presidente Sr. MANOEL VASCO, portador do CPF n. 635.044.728-04, pactuam o presente **ACT (ACORDO COLETIVO DE TRABALHO)**, para funcionamento e labor no dia 03/04/2026 "sexta-feira santa" demais cláusulas econômicas e sociais, nas seguintes condições:

CONSIDERANDO que o a Constituição da República de 1988 qualifica as entidades sindicais como representantes dos direitos e interesses dos trabalhadores (artigo 8º, III) e prevê princípio da autonomia privada coletiva (artigos 7º, XXVI e 8º, VI), o qual assegura o pleno reconhecimento das negociações coletivas como direito fundamental de todos os trabalhadores urbanos e rurais;



**Sindicato dos Empregados
no Comércio de Bebedouro**

SEDE SOCIAL PRÓPRIA: Rua Duque de Caxias, 138 - CEP 14700-430 - Jardim São João
BASE TERRITORIAL - SEDE: Bebedouro - Monte Azul Paulista - Pirangi - Pitangueiras
Taquaral - Terra Roxa - Viradouro

(Filiado à Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo)
C.N.P.J. 60.253.689/0001-98

Telefones: (17) 3342-2776 - (17) 3343-3224 - (17) 3313-1973 - (17) 99236-1404 - (17) 99236-1405 -
www.comerciantosbebedouro.com.br - E-mail: ricardo.sindicato@hotmail.com

SINCOMERCIO

FecomercioSP REGIONAL BEBEDOURO

Documento assinado eletronicamente por múltiplos signatários

CONSIDERANDO: A legislação que trata de labor em Feriados e a Convenção Coletiva, pactuamos o cumprimento das Legislações que autoriza o labor dos empregados em datas e horários especiais (Feriados) é expressamente obrigatório o cumprimento dos seguintes requisitos:

1-) Estar em dia com as obrigações estatutárias das entidades sindicais aqui convenionadas, na qual prestam este serviços de representação a todos os envolvidos (Trabalhadores e Lojistas) para melhores condições de trabalho e renda, fomentando o shopping local.

2-) Estar em dia com as CONTRIBUIÇÕES prevista em Convenção Coletiva Vigente, desde sua vigência, até como princípio constitucional da isonomia, da boa-fé objetiva e da função social da contratação coletiva, amparado no inciso XXVI do art. 7.º da CF/88, que reconheceu a negociação coletiva como direito fundamental de todos os representados abrangidos pelo Acordo Coletivo.

3 - Cumprindo os requisitos acima, pactuam as seguintes cláusulas e condições:

3.1 - Este acordo pactuado com a empresa em favor daqueles trabalhadores contribuintes, com benefícios exclusivos aos comerciários por nós representados e enquadrado no 1. grupo do plano da CNTC, no quadro que se refere ao artigo 577 da CLT, em conformidade e regular com o estatuto social da entidade.



4 - Fica Autorizado o funcionamento e Labor excepcional no dia 03/04/2026 "sexta-feira santa"

5 - A eventual jornada de trabalho - **com exceção daquelas em que a jornada fica proibida** - neste dia será das 10:00 as 18:00h, sendo facultativo o cumprimento desta jornada por parte do trabalhador STF (RE) 1403904, sendo que o desrespeito a esta jornada, quanto ao horário de início ou de término, configura labor extra que deverá ser indenizado com acréscimo de 120% (cem e vinte por cento);

6 - As horas extras decorrente do labor neste Feriado, serão consideradas horas extras, com o pagamento de 100% (cem por cento) da hora normal.

7 - Fica pactuado um **LANCHE REFORÇADO**, fornecido sem qualquer ônus pela empresa a todo(s) o(s) empregado(s) que trabalhar(em) neste dia.

8 - As horas excedentes a Jornada de trabalho legal prevista na lei do comerciário deverão ser pagas como horas extras no holerite do mês trabalhado, salvo acordos de compensação de horas e/ou banco de horas realizado com a entidade representante dos trabalhadores.

9 - Para efeitos de indenização pelo não fornecimento do lanche previsto, o valor será de R\$ 18,00 (dezoito reais), por empregado, com incidência da aplicação da tabela de correção judicial e juros de 1%(



Sindicato dos Empregados no Comércio de Bebedouro

SEDE SOCIAL PRÓPRIA: Rua Duque de Caxias, 138 - CEP 14700-430 - Jardim São João
BASE TERRITORIAL - SEDE: Bebedouro - Monte Azul Paulista - Pirangi - Pitangueiras
Taquaral - Terra Roxa - Viradouro

(Filiado à Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo)

C.N.P.J. 60.253.689/0001-98

Telefones: (17) 3342-2776 - (17) 3343-3224 - (17) 3313-1973 - (17) 99236-1404 - (17) 99236-1405 -
www.comerciantosbebedouro.com.br - E-mail: ricardo.sindicato@hotmail.com

SINCOMERCIO

FecomercioSP REGIONAL BEBEDOURO

um por cento) ao mês desde a data do fato até a data do efetivo pagamento.

10 - RECOMPENSA DO LABOR - A empresa pagará a cada empregado que efetuar labor nestas data "FERIADO", a título indenizatório, um valor de benefício adicional, que deverá constar em folha de pagamento, como TICK ALIMENTAÇÃO ou REFEIÇÃO e será nas seguintes quantias, acordados:

| | |
|------------------------------------|---------------------------------|
| MEI | R\$ 37,00 por empregado |
| Micro Empresa, EPP e Eireli | R\$ 57,00 por empregado |
| LTDA, S/A e outras | R\$ 125,00 por empregado |

11 - A(s) empresa(s) pactuante se compromete a manter Livro de Registro de Ponto e/ou controle idôneo de horário, independentemente do número de funcionários que possuir;

12 - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS - Fica pactuado que as empresas em demonstração de transparência e boa-fé, quando requerida pelas entidades sindicais, deverão apresentar os documentos solicitados dentro do prazo apresentado na solicitação e/ou notificação.

13 - As empresas poderão requerer a prorrogação do prazo pelo mesmo período, desde que solicite por escrito com as devidas justificativas.

14 - PRÁTICA ANTI-SINDICAL: A Presunção de ato ou prática antisindical por parte da empresa e/ou



Sindicato dos Empregados no Comércio de Bebedouro

SEDE SOCIAL PRÓPRIA: Rua Duque de Caxias, 138 - CEP 14700-430 - Jardim São João
BASE TERRITORIAL - SEDE: Bebedouro - Monte Azul Paulista - Pirangi - Pitangueiras
Taquaral - Terra Roxa - Viradouro

(Filiado à Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo)
C.N.P.J. 60.253.689/0001-98

Telefones: (17) 3342-2776 - (17) 3343-3224 - (17) 3313-1973 - (17) 99236-1404 - (17) 99236-1405 -
www.comerciantosbebedouro.com.br - E-mail: ricardo.sindicato@hotmail.com

SINCOMERCIO


FecomercioSP REGIONAL BEBEDOURO


terceiro, consistente no fato de: Desestímulo, omissão, incitação negativa, "criação de dificuldades e/ou incentivar a produção ou na obrigação imposta ao empregado de apresentar oposição ao sindicato dos trabalhadores deverá ser comunicada imediatamente ao Ministério Público do Trabalho, bem com a aplicação de multa prevista neste acordo, podendo em alguns casos configurar Crimes Contra a Organização do Trabalho Atentado Contra a Liberdade de Trabalho Art. 197 - Código Penal.

15 - MULTA: Fica estipulada multa equivalente a 01 (um) Piso do salário normativo/convencional do empregado na data atual do descumprimento, por empregado, e por empresa, caso haja o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas neste Acordo coletivo, que decorreu de reuniões entre todos os interessados.

15.1 - Referida Multa prevista no Caput acima, será revertida em 50% (cinquenta por cento) para entidade sindical representante dos trabalhadores (laboral) e 50% (cinquenta por cento) e para o Sindicato Patronal.

15.2 - A caracterização do descumprimento deste acordo, poderá ser constatada pelos próprios lojistas e o gerenciamento do Bebedouro Shopping, cumpridores integral deste acordo.


Sindicato Empr. Com. Bebedouro
RICARDO A. LAINETTI FIGUEREDO
Presidente


Sindicato do Comércio Varejista
MANOEL VASCO
Presidente



Sindicato dos Empregados no Comércio de Bebedouro

SEDE SOCIAL PRÓPRIA: Rua Duque de Caxias, 138 - CEP 14700-430 - Jardim São João
BASE TERRITORIAL - SEDE: Bebedouro - Monte Azul Paulista - Pirangi - Pitangueiras
Taquaral - Terra Roxa - Viradouro

(Filiado à Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo)

C.N.P.J. 60.253.689/0001-98

Telefones: (17) 3342-2776 - (17) 3343-3224 - (17) 3313-1973 - (17) 99236-1404 - (17) 99236-1405 -
@gmail.com

DRA. ALINE C.R. SOUZA
OAB/ SP 290.497

SINCOMERCIO



FecomercioSP REGIONAL BEBEDOURO

DR. JOSE ENJOLRAS MARTINEZ JR.
OAB/SP 274.092

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 02 Abril 2026, 10:43:04

Status: Assinado

Documento: ACORDO SHOPPING SEMANA SANTA 2026 - Copia.Pdf

Número: a4c579e1-19a3-495a-be62-e2fd3a5672f2







Data da criação: 02 Abril 2026, 09:56:01

Hash do documento original (SHA256): 6c563a41c1740d37f30da20a09183381c6c1f6100c71dc2ac526fa5a54f2b980



Assinaturas

4 de 4 Assinaturas

| | |
|--|--|
| <p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>RICARDO AUGUSTO LAINETTI FIGUEREDO</p> <p>Data e hora da assinatura: 02/04/2026 10:16:09 Token: 70caa999-bf27-4283-8d2b-ce1806f2b129</p> | <p>Assinatura</p>  <p>RICARDO AUGUSTO LAINETTI FIGUEREDO</p> |
| <p>Pontos de autenticação: Telefone: 5517991678416 E-mail: ricardo.sindicato@hotmail.com</p> | <p>Localização aproximada: -20.942934, -48.481094 IP: 201.33.79.146 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p> |
| <p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>MANOEL VASCO</p> <p>Data e hora da assinatura: 02/04/2026 10:13:45 Token: 42339b3c-f063-47f4-8607-b1f3e2321a89</p> | <p>Assinatura</p>  <p>MANOEL VASCO</p> |
| <p>Pontos de autenticação: Telefone: 5517992740108 E-mail: manovalvasco501@gmail.com</p> | <p>IP: 191.38.210.13 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 16; 2412DPC0AG) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/135.0.7049.79 Mobile Safari/537.36</p> |
| <p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>JOSÉ ENJOLRAS MARTINEZ JR.</p> <p>Data e hora da assinatura: 02/04/2026 10:01:50 Token: 85a7eb6e-4383-454c-9b53-2f04eb0402cd</p> | <p>Assinatura</p>  <p>JOSÉ ENJOLRAS MARTINEZ JR.</p> |
| <p>Pontos de autenticação: Telefone: 5517991793722 E-mail: jose.enjolras@adv.oabsp.org.br</p> | <p>IP: 191.59.96.64 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p> |

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número a4c579e1-19a3-495a-be62-e2fd3a5672f2, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 02 Abril 2026, 10:43:04



| | |
|--|--|
| <p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>ALINE CRISTINA R. SOUZA ABDALLAH</p> <p>Data e hora da assinatura: 02/04/2026 10:43:03 Token: b8461946-6702-4434-abc0-58de7aefbaea</p> | <p>Assinatura</p>  <p>ALINE CRISTINA R. SOUZA ABDALLAH</p> |
| <p>Pontos de autenticação:</p> <p>Telefone: 5517996182814 E-mail: aline@mdbrasil.com.br</p> | <p>Localização aproximada: -20.963563, -48.475801</p> <p>IP: 187.39.84.242</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36</p> |

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número a4c579e1-19a3-495a-be62-e2fd3a5672f2, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign a4c579e1-19a3-495a-be62-e2fd3a5672f2. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.